

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº. 214/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UMUARAMA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

90.00 - FUNDO DE PREV. DOS S. M. DE UMUARAMA	
90.01 - FUNDO DE PREV. DOS S. M. DE UMUARAMA	
0927200152.111 - Serviços de Previdência	
803/3.3.90.03.00 Pensões	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

90.00 - FUNDO DE PREV. DOS S. M. DE UMUARAMA	
90.01 - FUNDO DE PREV. DOS S. M. DE UMUARAMA	
0927200152.112 - Reserva de Contingência	
675/9.9.99.99.99 - Reserva de Coatingência	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2005.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 24 / 11 / 2005  
DE N.º 7.560  
UMUARAMA, 24 / 11 / 2005  
*William Zanetti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO